



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 325/95

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os servidores da Câmara Municipal de Paracatu gozarão férias conforme Quadro de Férias a ser elaborado pelo setor de Administração e Expediente na 1ª Quinzena do mês dezembro de cada ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 286/94.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 12 de dezembro de 1995.

José Antonio Vieira
Presidente

Maria Romualda de O. Andrade
Secretária